



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Osmar Aparecido Favini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

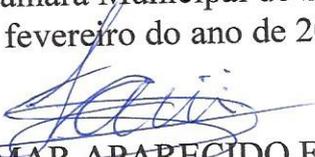
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude dos festejos carnavalescos e quarta feira de cinzas.

Art. 2º Em virtude do ponto facultativo do dia 24 de fevereiro a Sessão Ordinária será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, às 19:30 horas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.


Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**
Presidente - CMS

Vereadora **BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI**
Primeira Secretária - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

20/02/20 à 1/1
NYLMA LOPES SANTANA